

Ciranda II Holding 2 S.A.

CNPJ/ME nº 41.643.306/0001-43 NIRE nº 35.300.567.030

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 11 2021

1. Data, Hora e Local: Em 24.11.2021, 11h30, sede da Ciranda II Holding 2 S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP, Avenida Roque Petroni Júnior, nº 999, 4º andar, sala 57, CEP 04707-910. **2. Convocação:** Os avisos de que trata o artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") foram dispensados pelo comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme permitido pelo § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações. **3. Presença:** De acordo com o disposto no artigo 87 da Lei das Sociedades por Ações, esta Assembleia Geral Extraordinária foi instalada com a presença do único acionista da Companhia: **Canadian Solar Brasil I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações constituído nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30.08.2016, CNPJ/ME nº 38.026.165/0001-05 ("FIP"), neste ato representado por sua administradora **Paraty Capital Ltda.**, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, CEP 05422-002, CNPJ nº 18.313.996/0001-50, representada pelos seus administradores: o Sr. **Fernando Taminato**, RG nº 17.351.522-8 SSP/SP, CPF nº 176.179.558-98; e o Sr. **Christiano Jonasson de Mello Serrão**, RG nº 27.145.028-0 SSP/SP, CPF nº 344.370.278-33, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, com escritório na Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, CEP 05422-002. **4. Mesa:** Sr. Gustavo dos Reis Vajda - Presidente. Sr. Igor Meyer Montenegro - Secretário. **5. Ordem do Dia:** (i) a outorga de fiança, pela Companhia, por meio da qual a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com a Lavras II Holding 2 S.A. ("Emissora") e as demais fiadoras da Emissão (conforme definido abaixo), a saber: Canadian Solar Energy II Holding S.A., a Jaiba V Holding 2 S.A., a Gameleira Holding 2 S.A., a Ciranda I Holding 2 S.A., a Canadian Solar Energy I Holding S.A. e a Luiz Gonzaga Holding 2 S.A. (em conjunto, "Fiadoras" ou "Garantidoras"), em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da sua 1ª emissão de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$ 118.432.000,00 ("Debêntures"), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16.01.2009, conforme alterada ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Lavras II Holding 2 S.A." a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtiz Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e as Garantidoras, na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão" e "Fiança", respectivamente); (ii) a outorga de fianças, pela Companhia, por meio das quais, a Companhia obrigar-se-á, solidariamente com as Garantidoras, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, responsável pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Garantidoras no âmbito das suas respectivas possíveis emissões de debêntures, cujos principais termos e condições constam do "Termo de Compromisso para Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação de Valores Mobiliários", celebrado em 30.06.2021, entre o Banco BTG Pactual S.A., o Banco Itaú BBA S.A., a Companhia, a Emissora e as Garantidoras ("Termo de Compromisso" e "Fianças Garantidoras", respectivamente); (iii) a autorização expressa para que a Administração da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Fiança e das Fianças Garantidoras, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão e as escrituras de emissão que formalizarem as emissões de debêntures das Garantidoras ("Escrituras de Emissão Garantidoras"); e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) Aprovar a outorga, pela Companhia, da Fiança, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão, nos termos da Escritura de Emissão; (ii) Aprovar a outorga, pela Companhia, das Fianças Garantidoras, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Garantidoras no âmbito das suas respectivas possíveis emissões de debêntures, cujos principais termos e condições constam do Termo de Compromisso; (iii) Autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a outorga da Fiança e das Fianças Garantidoras, incluindo a celebração da Escritura de Emissão e das Escrituras de Emissão Garantidoras, assim como quaisquer eventuais aditamentos a tais instrumentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e (iv) Ratificar todos os atos já praticados pela Administração da Companhia relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. **Assinaturas:** Gustavo dos Reis Vajda, Presidente da Mesa e Igor Meyer Montenegro, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 24.11.2021. **Mesa:** Gustavo dos Reis Vajda - Presidente da Mesa. Igor Meyer Montenegro - Secretário. **Acionista:** Fernando Taminato, Christiano Jonasson de Conti Medeiros. Registro JUCESP nº 574.353/21-5 em 03/12/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

NATURA &CO HOLDING S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 32.785.497/0001-97 - NIRE 35.3.0053158-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

I. Data, Hora e Local: 28 de outubro de 2021, às 09h00, por conferência telefônica. **II. Convocação:** Dispensada em face da presença, por conferência telefônica, de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do §2º do artigo 15 do estatuto social da Natura & Co Holding S.A. ("Companhia"). **III. Quórum:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Guilherme Peirão Leal, presidente da reunião e copresidente do Conselho de Administração; Antônio Luiz da Cunha Seabra, copresidente do Conselho de Administração; Pedro Luiz Barreiros Passos, copresidente do Conselho de Administração; Roberto de Oliveira Marques, presidente executivo do Conselho de Administração; Gilberto Mifano, conselheiro independente; Carla Schmitzberger, conselheira independente; Fábio Colletti Barbosa, conselheiro independente; Jessica DiLullo Herrin, conselheira independente; Ian Martin Bickley, conselheiro independente, Nancy Killefer, conselheira independente, W. Don Cornwell, conselheira independente, Andrew George McMaster Jr., conselheiro independente, e Georgina Garinós-Melenikiotou, conselheira independente. Presente ainda o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião. **IV. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Guilherme Peirão Leal, que convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariar os trabalhos. **V. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e votar: **(1)** a celebração do *Revolving Credit and Guaranty Agreement* (o "*Contrato RCF*") e dos outros Documentos de Empréstimo (conforme definido no Contrato RCF), a serem celebrados entre Natura & Co Luxembourg Holdings S.A RL (a "*Devedora*"), a Companhia, Natura Cosméticos S.A. ("*Natura Cosméticos*"), determinadas instituições financeiras designadas no contrato como Credores, e Mizuho Bank Ltd., designado como Agente Administrativo, entre outros, por meio dos quais a Devedora pode solicitar que os Credores, de tempos em tempos, lhe disponibilize empréstimos em um valor principal agregado, não superior em qualquer momento a USD 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de dólares americanos); **(2)** a outorga de garantia incondicional, absoluta e irrevogável pela Companhia, de forma solidária com a Natura Cosméticos, do pagamento integral e pontual de todas e cada uma das obrigações da Devedora, quando devidas (seja no vencimento declarado, mediante aceleração ou de qualquer outra forma) (em conjunto, as "*Obrigações Garantidas*"), nos termos do Contrato RCF e dos demais Documentos de Empréstimo (a "*Garantia RCF*"). A Garantia RCF permanecerá em vigor até o pagamento irrevogável e integral em dinheiro de todas as Obrigações Garantidas e até que os *Commitments* (conforme definido no Contrato RCF) tenham sido encerrados; **(3)** a outorga de aval pela Companhia, em conjunto com a Natura Cosméticos, em notas promissórias a serem emitidas pela Devedora em favor de cada Credor em montante principal declarado em cada nota promissória igual ao *Commitment* de cada Credor, que incidirá juros conforme previsto no Contrato RCF (a "*Garantia das Notas Promissórias*"); e **(4)** a ratificação de todas e quaisquer ações tomadas pelos Diretores da Companhia até a presente data com relação às matérias acima, bem como a autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais a tomarem todas as medidas e a praticarem todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações aprovadas nesta reunião, incluindo a negociação, celebração, execução e entrega de todos e quaisquer contratos, notificações, procurações, certificados, documentos, aditamentos ou instrumentos que possam ser necessários ou convenientes às transações descritas acima. **VI. Deliberações:** Após a análise dos materiais correspondentes e discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: **(1)** a celebração do Contrato RCF e dos demais Documentos de Empréstimo a serem celebrados entre a Devedora, a Companhia, Natura Cosméticos, determinadas instituições financeiras designadas como Credores, e Mizuho Bank Ltd., designado como Agente Administrativo, entre outros; **(2)** a outorga, pela Companhia, da Garantia RCF; **(3)** a outorga, pela Companhia, da Garantia das Notas Promissórias; e **(4)** a ratificação de todas e quaisquer ações tomadas pelos Diretores da Companhia até a presente data com relação às matérias aprovadas acima, bem como a autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais a tomarem todas as medidas e a praticarem todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações aprovadas nesta reunião, incluindo a negociação, celebração, execução e entrega de todos e quaisquer contratos, notificações, procurações, certificados, documentos, aditamentos ou instrumentos que possam ser necessários ou convenientes às transações descritas acima. **VII. Encerramento:** O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Senhor Presidente, pelo Secretário e pelos conselheiros presentes. *Confere com a original lavrada em livro próprio.* Página 1/1 de assinatura da ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em conexão com a aprovação da assinatura do revolving credit and guaranty agreement (o "*RCF Agreement*") e os outros Documentos do Empréstimo (conforme definido no RCF Agreement), a ser celebrado entre, entre outros, Natura & Co Luxembourg Holdings S.A RL, a Companhia, Natura Cosméticos S.A. e determinadas instituições financeiras. **Moacir Salzstein** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 527.717/21-6 em 08/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

We Trust in Sustainable Energy -

Energia Renovável e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 28.133.664/0001-48 - NIRE 35.300.528.646

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de Outubro de 2021

1. Data, Local e Hora: Realizada no dia 26 de outubro de 2021 às 16h, na sede da Companhia localizada na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º Andar, Sala 29, Cidade Jardim, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.676-120 (**"Companhia"**).

2. Presença: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, dispensadas, portanto, as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"Lei das Sociedades por Ações"**).

3. Composição da Mesa: (i) Sr. João Pedro Correia Neves, Presidente; e (ii) Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Secretário(a).

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i.) outorga, pela Companhia, de cessão fiduciária, em favor da **Virgo Companhia de Securitização** (atual denominação da ISEC Securitizadora S.A.), sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º Andar, Conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.769.451/000-08 (**"Securitizadora"**), bem como a celebração do **"Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças"** (**"Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis"**) para garantia das obrigações assumidas pela **RZK Solar 01 S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, 2º andar, sala 44, Bairro Cidade Jardim, CEP 05.676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.231.108/0001-70, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300543408 (**"Emissora"**), na qualidade de emissora das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, de sua 1ª (primeira) emissão, no valor total de R\$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) (**"Emissão"** e **"Debêntures"**, respectivamente), observados os termos e condições previstos no **"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da RZK Solar 01 S.A."** (**"Escritura de Emissão"**)), as quais serão subscritas pela Securitizadora, com o propósito de vinculá-las como lastro para a emissão de certificados de recebíveis imobiliários (**"CRI"**) da 390ª série da 4ª emissão da Securitizadora, os quais serão distribuídos por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários por meio de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (**"Instrução CVM 476"**)), na Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (**"Instrução CVM 414"**)), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis (**"Oferta"**), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas na Escritura de Emissão); (ii.) a autorização para celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e seus respectivos aditamentos, necessários à outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii.) autorização expressa para que a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos, negociem as condições finais, tomem todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Cessão Fiduciária de Recebíveis, à Emissão, à Oferta, incluindo, mas não se limitando, os documentos mencionados nos itens acima, bem como aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados; e (iv.) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão e da Oferta.

5. Deliberações Tomadas Pela Unanimidade dos Acionistas: Aprovaram sem ressalvas as seguintes deliberações: (i.) a outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e observadas as características das Debêntures detalhadas na Escritura de Emissão de Debêntures, em garantia das Obrigações Garantidas; (ii.) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos e respectivos aditamentos, necessários à outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e (iii.) expressamente a Diretoria e os demais representantes legais da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos, negociar as condições finais e a tomar todas e quaisquer providências e/ou medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata para a outorga Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a assinatura de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à outorga da Cessão Fiduciária de Recebíveis, à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados); e (iv.) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e/ou os representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: João Pedro Correia Neves; e Secretário: José Ricardo Lemos Rezek. Acionistas Presentes: Grupo Rezek Participações S.A., p. José Ricardo Lemos Rezek; Luiz Fernando Marchesi Serrano; Carlos Henrique Delpupo; Adriana Dewek; Ricardo Valente da Silva; e João Pedro Correia Neves. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. São Paulo, 26 de outubro de 2021.

Mesa: **João Pedro Correia Neves** - Presidente; **José Ricardo Lemos Rezek** - Secretário. JUCESP nº 570.684/21-3 em 30/11/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Stone Participações S/A

CNPJ: 12.482.536/0001-70

Demonstrações Contábeis - Encerradas em 31/12/2018 e 31/12/2019 Em (R\$ 1)

A Diretoria.

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais, apresentamos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de 2018 e 2019.										A Diretoria		
Balanço Patrimonial		2019	2018	Demonstração do Resultado		2019	2018	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				
Ativo/Circulante		1.651.408	2.717.930	Outras Receitas Operacionais		14.737.239	13.419.813			Capital	Lucros	Prejuízos
Caixa e Bancos		209.061	209.061	Deduções das Receitas		(24.344)	(30.362)	Discriminação		Social	Acumulado	Total
Aplicações Financeiras		479.256	370.349	Impostos Incidentes		(24.344)	(30.362)	Saldos em 31/12/2014	1.381.070		21.273.754	22.654.824
Debêntures Conversíveis		—	400.000	Receita Operacional Líquida		14.712.895	13.389.451	Distribuição de Dividendos			(7.974.000)	(7.974.000)
Duplicatas a Receber		563.091	1.084.014	Despesas Operacionais		(1.715.528)	(1.366.082)	Lucro no Período			2.747.874	2.747.874
Adiantamentos		—	70.545	Gerais e Administrativas		(940.449)	(895.806)	Saldos em 31/12/2015	1.381.070	16.047.628	17.428.698	
Conta Corrente		—	185.023	Financeiras Líquidas		(5.574)	(16.410)	Distribuição de Dividendos			(1.148.000)	(1.148.000)
Tributos a Recuperar/Compensar		—	278.938	Tributárias		(28.309)	(34.606)	Lucro no Período			20.002.596	20.002.596
Contratos de Mútuo		400.000	120.000	Outras Despesas		(741.196)	(419.260)	Saldos em 31/12/2016	1.381.070	34.902.224	36.283.294	
Não Circulante		48.142.415	39.348.057	Lucro (Prejuízo) Operacional		12.997.367	12.023.369	Distribuição de Dividendos			(2.450.000)	(2.450.000)
Contratos de Mútuo		—	186.214	Lucro (Prejuízo) do Exercício		12.997.367	12.023.369	Ajustes Exercícios Anteriores			30.000	30.000
Investimentos		48.133.123	35.569.142	Contribuição Social sem Lucro		(5.953)	(3.472)	Lucro no Período			1.013.813	1.013.813
Imobilizado Líquido		9.292	3.592.701	IRPJ Sobre Lucro		(9.922)	(5.787)	Saldos em 31/12/2017	1.381.070	33.496.037	34.877.107	
Total do Ativo		49.793.823	42.065.987	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		12.981.493	12.014.110	Distribuição de Dividendos			(6.909.270)	(6.909.270)
Passivo/Circulante		101.260	100.300	Lucro (Prejuízo) por Ação		9,3995907	8,6991318	Ajustes Exercícios Anteriores			1.983.740	1.983.740
Impostos a Recolher		26.337	19.147	Demonstração do Fluxo de Caixa		2019	2018	Lucro no Período			12.014.110	12.014.110
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		6.230	12.460	Fluxo de Caixa Proveniente Operações				Saldos em 31/12/2018	1.381.070	40.584.617	41.965.687	
Outras Obrigações		68.693	68.693	Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício		12.981.493	12.014.110	Distribuição de Dividendos			(9.717.613)	(9.717.613)
Não Circulante		49.692.563	41.965.687	Redução (Aumento) nos Ativos:		3.767.370	(2.800.620)	Ajustes Exercícios Anteriores			4.462.997	4.462.997
Patrimônio Líquido		49.692.563	41.965.687	Depreciações		3.583.409	(3.467.070)	Lucro no Período			12.981.493	12.981.493
Capital Social		1.381.070	1.381.070	Conta Corrente Sócio		185.023	160.000	Saldos em 31/12/2019	1.381.070	48.311.494	49.692.564	
Ajustes de Exercícios Anteriores		30.000	30.000	Tributos a Recuperar		278.938	—	Notas Explicativas 1. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Estão sendo apresentadas em conformidade com as determinações previstas na Lei 6.404/76, reformulada pela Lei 9.457/97. 2. Principais Critérios Contábeis: a) Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear levando-se em conta a vida útil e econômica dos bens. 3. Capital Social: O Capital Social de R\$ 1.381.070,00 é representado por 1.381.070 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado. 4. As Demonstrações Contábeis na íntegra, auditadas pela Triade Auditores Independentes, devidamente acompanhadas de relatórios dos auditores independentes, sem ressalvas, encontram-se a disposição na sede da Companhia.				
Reserva Legal de Lucros		48.281.493	40.554.617	Contratos de Mútuo		(280.000)	506.450					
Total do Passivo		49.793.823	42.065.987	Aumento (Redução) nos Passivos:		960	49.951					
Variação do Capital Circulante Líquido		2019	2018	Impostos a Recolher		7.190	43.972					
Ativo		1.066.522	2.415.255	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		(6.230)	5.979					
No Início do Exercício		2.717.931	5.133.186	Reservas Líquido Atividades Operacionais:		16.749.823	9.263.441					
No Final do Exercício		1.651.409	2.717.931	Variação Total das Disponibilidades:		(291.092)	(411.996)					
Passivo		(960)	23.300	Disponibilidades - No Início do Exercício		979.410	1.391.406					
No Início do Exercício		100.300	123.600	Disponibilidades - No Final do Exercício		688.318	979.410					
No Final do Exercício		101.260	100.300	Disponibilidades Líquidas Geradas (Aplicadas)		16.749.823	9.263.441					
Variação do Capital Circulante Líquido		(1.067.482)	(2.391.955)									
Diretoria: Daniel Helou da Fonseca - Diretor Presidente; Marcelo Helou da Fonseca - Diretor								Henrique Nagib de Vasconcellos Miguel - CRC 1SP 160626/O-8				